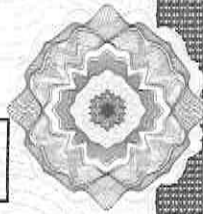


4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA
213164

DATA
11/11/2011



8/1318 444-186453-54V

AJV-32174

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Fração ideal de 0,001992828, do Terreno onde existiu o prédio 544, da Rua Augusto de Vasconcelos, que corresponderá ao Sala 377, do Prédio nº 544, na Freguesia de Campo Grande, medindo o terreno no todo 28,40m de frente, 52,40m nos fundos, por 100,00m dos lados, confrontando a direita com o prédio 568, de Achilles Pinto da Costa Neto, a esquerda com o 506, do espólio de Adriano Augusto Domingues, nos fundos com terreno que tem frente para a Rua Candido Magalhães, da Sociedade Scott Ltda. Área privativa real total: 18,29m2, área real privativa coberta padrão: 18,29m2.+++++

PROPRIETÁRIA: QUEIROZ GALVÃO RIO 3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF nº12.390.839/0001-62, adquirido pela permuta de DILZA ALVES VELOSO DE CASTRO, E OUTRAS, conforme a escritura de 16/09/2011, do 2º Ofício de Notas desta cidade, Lº460, fls.178, registrada sob o R-11 da matrícula 4350, em 11/11/2011, e o memorial de incorporação registrado sob o R-12 da citada matrícula, em 11/11/2011.+++++

AV - 1 - M - 213164 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 11/11/2011.+++++

O OFICIAL Kátia Regina Diniz
responsável pelo Expediente
Matr. 94/1559

AV - 2 - M - 213164 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL:Pelo requerimento de 23.08.2012, capeando documentação que determina o artigo 32 da Lei 4591/64, hoje arquivados, verifica-se que foi requerida pela QUEIROZ GALVÃO RIO 3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, a retificação do Memorial de Incorporação objeto do R-11 da matrícula 4350, face às modificações aprovadas pela Prefeitura através da licença nº 25/0435/2012A, Processo nº 02/270017/2011, que dizem respeito a inclusão de dependências no Jirau para as Lojas A e 101/159, acrescendo a área a ser construída em 1.540,72m2, totalizando 14.980,83m2 de área total a ser construída, sendo alterados portanto, os documentos exigidos pelas Alíneas D, E, G, H, I e J do artigo 32 da Lei 4591/64. Face à alteração acima descrita as Lojas citadas passaram a possuir as seguintes áreas e custo de construção: Loja A: área privativa real total de 145,18m2, custo de construção de R\$234.241,74; Loja 101: área privativa real total de 48,85m2, custo de construção de R\$78.877,15; Loja 102: área privativa real total de 48,85m2, custo de construção de R\$78.877,15; Loja 103: área privativa

Continua no verso...

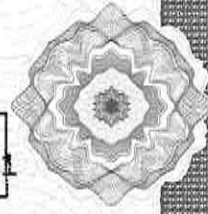
ESTADO DO RIO DE JANEIRO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
0129788 AAA

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA
213164

DATA
11/11/2011



fs. 2
Cont. das fs. V.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CAPITAL OFÍCIO DO 4º ANDAR

Área privativa real total de 34,13m², custo de construção de R\$55.012,68; Loja 143: área privativa real total de 37,47m², custo de construção de R\$60.348,63; Loja 144: área privativa real total de 40,68m², custo de construção de R\$65.537,27; Loja 145: área privativa real total de 43,95m², custo de construção de R\$70.791,38; Loja 146: área privativa real total de 44,23m², custo de construção de R\$64.686,14; Loja 147: área privativa real total de 46,39m², custo de construção de R\$65.733,69; Loja 148: área privativa real total de 49,15m², custo de construção de R\$68.974,54; Loja 149: área privativa real total de 52,39m², custo de construção de R\$74.195,92; Loja 150: área privativa real total de 55,66m², custo de construção de R\$79.433,66; Loja 151: área privativa real total de 59,06m², custo de construção de R\$84.933,29; Loja 152: área privativa real total de 55,64m², custo de construção de R\$79.679,18; Loja 153: área privativa real total de 52,15m², custo de construção de R\$73.868,56; Loja 154: área privativa real total de 55,47m², custo de construção de R\$79.155,41; Loja 155: área privativa real total de 58,62m², custo de construção de R\$84.294,94; Loja 156: área privativa real total de 61,48m², custo de construção de R\$88.190,51; Loja 157: área privativa real total de 65,22m², custo de construção de R\$90.072,83; Loja 158: área privativa real total de 55,77m², custo de construção de R\$85.522,54; Loja 159: área privativa real total de 63,47m², custo de construção de R\$90.236,51, Custo Global da Construção: R\$16.367.950,00, não havendo alteração nas frações ideais e nem nas vinculações das vagas de garagem do empreendimento. (Prenotação nº569459 de 31/08/2012). Rio de Janeiro, RJ, 14/09/2012.+++++

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 3 - M - 213164 - REVALIDAÇÃO DE MEMORIAL : Pelo requerimento de 10/01/2013, hoje arquivado, verifica-se que de acordo com o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei 4591/64, consta a revalidação do Memorial de incorporação objeto do R-12 da Matrícula 4350, do qual a unidade desta matrícula faz parte revalidando-se o prazo de carência para efetivação da incorporação, que passará a ser de 180 dias contados da data da referida averbação, sem que tenha registrado qualquer escritura de alienação de unidades autônomas, mantidas para possibilidade de desistência a condição previamente estabelecida quando do registro da incorporação ou seja: Alienação de no mínimo, 60% das unidades que integram o empreendimento, condições essas que se aplicarão para o disposto nos artigos 10 e seguintes da IN/SRF nº84 de 20.12.1979 ou por quaisquer outros motivos não se viabilize o empreendimento. (Prenotação nº590040 de 09/08/2013). Rio de Janeiro, RJ, 17/10/2013.....

Continua no verso...

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
0129789 AAA

O OFICIAL.

Katia Regina Lima
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 4 - M - 213164 - CONSIGNAÇÃO: Em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o Registro do Memorial de Incorporação objeto do R-12 da matrícula 4350 e revalidado no AV-14 e do qual a unidade desta matrícula faz parte, fica consignado que: I- Constam em nome de DILMA ALVES VELOSO DE CASTRO débitos de natureza fiscal, junto à Secretaria da Receita Federal execução fiscal em andamento, bem como consta contra a mesma contribuinte inscrição na dívida ativa do Município do Rio de Janeiro, com execução fiscal em andamento, nos termos da Certidão positiva expedida pela Procuradoria Geral deste Município e ainda distribuições na certidão da Justiça Federal, apontando diversas execuções fiscais em andamento contra a mesma contribuinte, tendo como autora a Fazenda Nacional/INSS. Constam ainda apontamentos de feitos ajuizados na certidão do 3º Ofício de Distribuição da Comarca desta Capital e apontamentos de execução fiscal/dívida ativa na certidão do 9º Distribuidor da Comarca desta Capital, tendo como autor o Município do Rio de Janeiro. II - Constam em nome de Dilza Alves Veloso de Castro distribuições na certidão da Justiça Federal apontando diversas execuções fiscais em andamento contra a contribuinte, tendo como autora a Fazenda Nacional/INSS. Constam ainda apontamentos de feitos ajuizados na certidão do 3º Ofício de Distribuição da Comarca desta Capital. III - Constam em nome de Livia Maria Alves Veloso de Castro, distribuições na certidão da Justiça Federal, apontando diversas execuções fiscais em andamento contra a contribuinte, tendo como autora a Fazenda Nacional/INSS. Constam ainda apontamentos de feitos ajuizados na certidão do 3º Ofício de Distribuição da Comarca desta Capital. Rio de Janeiro, RJ, 17/10/2013.

O OFICIAL.

Katia Regina Lima
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 5 - M - 213164 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL: Pelo requerimento de 27/11/2012, hoje arquivado, verifica-se que foi requerida pela QUEIROZ GALVÃO RIO 3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA a retificação do Memorial de Incorporação do qual o imóvel desta matrícula faz parte. As modificações aprovadas, dizem respeito tão somente às metragens quadradas de áreas privativas real de construção das unidades abaixo relacionadas: SALA 220: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m²; SALA 224: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m²; SALA 225: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m²; SALA 226: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m²; SALA 235: Área Privativa Real de Construção de: 21,39m²; SALA 239: Área Privativa Real de Construção de: 27,11m²; SALA 240: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m²; SALA 249: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m²; SALA 250: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m²; SALA 251: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m²; SALA 252: Área Privativa Real de Construção de: 21,64m²; SALA 255: Área Privativa Real de Construção de: 20,85m²; SALA 256: Área Privativa Real de Construção de: 20,86m²; SALA 259: Área

Segue à fl. 1

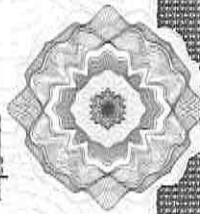
RCE
ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
4º OFÍCIO
DO PRADO

OFÍCIO
DO
ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
4º OFÍCIO
DO PRADO

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA
213164

DATA
11/11/2011



fs. 2
Cont. das fs. V.

OFÍCIO DE IMÓVEIS

Privativa	Real	de	Construção	de:	36,08m ² ;	SALA	260:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	25,38m ² ;	SALA	261:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,43m ² ;	SALA	264:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,43m ² ;	SALA	265:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,43m ² ;	SALA	283:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,85m ² ;	SALA	320:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,85m ² ;	SALA	324:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,85m ² ;	SALA	325:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,85m ² ;	SALA	326:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,85m ² ;	SALA	335:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	21,39m ² ;	SALA	339:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	27,11m ² ;	SALA	340:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	21,64m ² ;	SALA	349:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	21,64m ² ;	SALA	350:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	21,64m ² ;	SALA	351:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	21,64m ² ;	SALA	352:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	21,64m ² ;	SALA	355:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,86m ² ;	SALA	356:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,86m ² ;	SALA	359:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	36,08m ² ;	SALA	360:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	25,38m ² ;	SALA	361:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,43m ² ;	SALA	364:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,43m ² ;	SALA	365:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,43m ² ;	SALA	383:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,85m ² ;	SALA	420:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,85m ² ;	SALA	424:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,85m ² ;	SALA	425:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,85m ² ;	SALA	426:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,85m ² ;	SALA	435:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	21,39m ² ;	SALA	439:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	27,11m ² ;	SALA	440:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	21,64m ² ;	SALA	449:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	21,64m ² ;	SALA	450:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	21,64m ² ;	SALA	451:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	21,64m ² ;	SALA	452:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	21,64m ² ;	SALA	455:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,86m ² ;	SALA	456:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,86m ² ;	SALA	459:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	36,08m ² ;	SALA	460:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	25,38m ² ;	SALA	461:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,43m ² ;	SALA	464:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,43m ² ;	SALA	465:	Área
Privativa	Real	de	Construção	de:	20,43m ² ;	SALA	483:	Área

Privativa Real de Construção de: 20,85m². Não foram alteradas as frações ideais e nem a vinculação das vagas de garagem do empreendimento. Assim são alteradas no memorial de incorporação, as

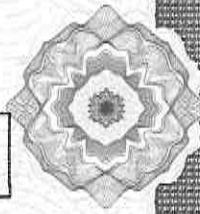
Continua no verso...

0129790 AAA

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA
213164

DATA
11/11/2011



fls. 2
Cont. das fls. V.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO
CIVIL
OFÍCIO

brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$118.685,36. Imposto pago pela guia n° 1846684, em 27/01/2014, retificada em 21/01/2015. (Prenotação n°620136, de 17/11/2014) (Selo de fiscalização eletrônica n°EASQ 86484 VQC). Rio de Janeiro, RJ, 19/02/2015. O OFICIAL

Katla Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

R - 10 - M - 213164 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo contrato datado de 27/10/2014, os adquirentes do R-9, deram o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária ao **BANCO SANTANDER BRASIL SA**, com sede São Paulo, CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42, em garantia da dívida de R\$83.079,75, a ser paga em 144 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC, vencendo-se a 1ª em 27/11/2014, no valor de R\$1.644,60, juros e demais condições constantes do título. (Prenotação n°620136, de 17/11/2014) (Selo de fiscalização Eletrônico n°EASQ 86485 FWX). Rio de Janeiro, RJ, 19/02/2015.....

O OFICIAL. Katla Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/1558

AV - 11 - M - 213164 - INTIMAÇÃO: Na qualidade de Agente Fiduciário, o **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, com sede em **SÃO PAULO/SP**, CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42, através do instrumento particular de 07/04/2017, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei n°9514/97, a Intimação dos devedores fiduciários **EDISON JOAQUIM DOS REIS**, CPF/MF n° 549.556.617-34 e **ELIZABETH BONFIM SILVA REIS**, CPF/MF n° 632.309.337-53, em relação ao contrato de financiamento imobiliário n° **071534230010420** de **27/10/2014**, garantido por Alienação Fiduciária R-(10), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em **27/03/2017**, corresponde a **R\$ 6.681,76**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, para comparecer ao 4º Serviço Registral de Imóveis, desta cidade, onde deverá efetuar a purga de mora no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da intimação, ficando o devedor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF**, com sede em **Brasília/DF** e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da

Continua no verso...

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
129791 AAA

Lei 9514/97. (Prenotação n°656083 de 04/05/2017) (Selo de fiscalização eletrônica n°ECCE 47045 WSL).Rio de Janeiro, RJ, 23/06/2017. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

RECIBO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RUA DO PRADO 4

AV - 12 - M - 213164 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO: A intimação requerida pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER BRASIL S.A., já qualificado, nos termos dos requerimentos de 25/05/2017, resultou o que se segue: O devedor fiduciante EDISON JOAQUIM DOS REIS, CPF/MF sob o n° 549.556.617-34 e ELIZABETH BONFIM SILVA REIS, CPF/MF sob o n° 632.309.337-53, foi notificado em 22/05/2017 do inteiro teor daquela intimação, conforme certidão do 6° Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade; A devedora fiduciante ELIZABETH BONFIM SILVA REIS, CPF/MF sob o n° 632.309.337-53, foi notificada em 22/05/2017 do inteiro teor daquela intimação, conforme certidão do 6° Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade. (Prenotação n°656083 de) (Selo de fiscalização eletrônica n°ECCE 47046 YCO).Rio de Janeiro, RJ, 23/06/2017. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 13 - M - 213164 - RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DA MATRÍCULA:- Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73 e com base nos documentos arquivados, fica retificado "ex-officio", o AV-11 para constar corretamente que o Credor Fiduciário é: BANCO SANTANDER BRASIL S.A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o n°90.400.888/0001-42, e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações.Rio de Janeiro, RJ, 19/07/2017. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 14 - M - 213164 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento de 10/07/2017, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9514/97, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia n°2115387, em 07/07/2017. (Prenotação n°659046 de 19/07/2017) (Selo de fiscalização eletrônica n°ECCP 87747 BYO).Rio de Janeiro, RJ, 25/07/2017. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 15 - M - 213164 - TERMO DE QUITAÇÃO: De acordo com termo de quitação de 04.09.2017 capeando autos de 1° e 2° leilões negativos de 23.08.2017 e 30.08.2017, hoje arquivados e consoante ao disposto no parágrafo 6° artigo 27 da Lei 9514/97, a credora fiduciária declarou quitada a dívida objeto do R-10 desta matrícula. (Prenotação n°661376 de 18/09/2017) (Selo de fiscalização eletrônica n°ECFB 87584 IRJ).Rio de Janeiro, RJ, 22/09/2017. O OFICIAL

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 9417810

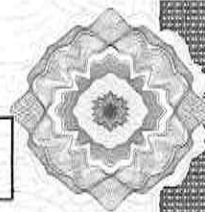
RECIBO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAPITÃO
4° OFÍCIO
RUA DO PRADO 4

CERTIFICA.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA

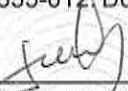
DATA



OFÍCIO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO
CIVIL
2º ANDAR

"CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA nº 213.164, prédio nº 544, sala 377, pela Rua Augusto de Vasconcelos."

CERTIFICA respondendo pedido formulado que, a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certificando ainda que, não constam indisponibilidades relativas ao imóvel, aos atuais proprietários e ou detentores de direito. **Cumpre certificar que a partir de 23/09/2015, a área do imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a Circunscrição do 12º Registro de Imóveis.** Informe ainda que as averbações que precederem ao primeiro registro, deverão ser efetuadas no 4º Ofício de Registro de Imóveis, conforme artigo 169, I, da Lei 6015/73 e artigo 437, § 1º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 22/09/2017. O OFICIAL.

- 
o Oficial: ALEXIS M. CAVICHINI T. DE SIQUEIRA - Mat. 90/334
o Substituta: MELANIE M. C. SIQUEIRA - Mat. 94/19468
o Substituta: JOANA C. F. DA SILVEIRA COSTA - Mat. 94/7810
o Escrevente Autorizado: LUCIANO PULLIG SAMPAIO - Mat. 94/1559
o Escrevente Autorizado: SERGIO A. R. DE OLIVEIRA - Mat. 94/2990

Emolumentos	71,30
Lei 6370/12	1,42
FETJ	14,26
FUNDPERJ	3,56
FUNPERJ	3,56
FUNARPEN	2,85
TOTAL	96,95

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECGE 48954 NSL
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO
CIVIL
2º ANDAR

